



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Brejinho**  
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS



**Lei Municipal n.º. 474/2019 de 07 de Março de 2019.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento financeiro de 2019 e dá outras providencias.*

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, no valor de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais) no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão/Unidade	02.06	Secretaria de Obras e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0006	Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana e Rural do Município
Projeto Atividade	1055	Construção, Ampliação e/ou reforma de calçamentos no município
Elemento Despesa	449051.00	Obras e Instalações
Valor – R\$	100.000,0 0	
Fonte de Recurso	000	Recursos Próprios

**Total do Crédito: R\$ 100.000,00**

**RUA SEVERINO DA COSTA NOGUEIRA, 153 – CENTRO – CEP: 56.740-000 BREJINHO (PE)  
TEL. (87) 3850-1156 –  
CNPJ: 11.358.173/0001-00**

AA



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Brejinho**  
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS



**Art. 2º** - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, anulação de dotações do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Tania Maria dos Santos**

PREFEITA

Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
PROTOCOLO  
Recebido em 08/03/19  
  
Assinatura